



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

LEI Nº. 1.636, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alexânia/GO, a Festa Junina da Vila Esperança, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprova, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Por força desta Lei, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Alexânia/GO, a Festa Junina da Vila Esperança, evento anual celebrado no mês de junho na Rua 140.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar os eventos descritos no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº. 1.371, de 01 de junho de 2016, que “Autoriza a instituição do Calendário Oficial de Eventos do Município de Alexânia, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO (<https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/legislacao/consulta-de-normas>).

Alexânia/GO, 04/12/2023.

Secretária Administrativa